



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 166, DE 13 DE OUTUBRO DE 1983

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a EMATER-PB, o imóvel que especifica, para a construção de um prédio destinado as instalações do seu Escritório.

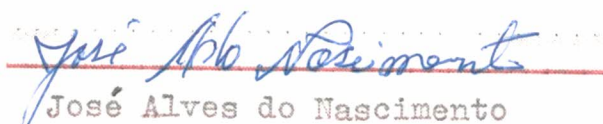
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER-PB, empresa pública vinculada à Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado, o imóvel de propriedade deste Município, com as seguintes características e limites: Um terreno localizado no loteamento Mineiro II, nesta Cidade de Boqueirão dos Cochos, medindo 32,00 metros de frente, por 20,00 metros de fundos, extremado-se ao norte, sul e leste com terrenos de propriedade do Município, oeste com Antonio Virginio de Lacerda, rua Projetada, totalizando uma área de 640 m² (Seiscentos e quarenta metros quadrados).

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior, se destina à construção de um prédio para Escritório e instalação da EMATER-PB, nesta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão dos Cochos,
em 13 de Outubro de 1983.


José Alves do Nascimento

- Secretário Geral -


Dr. Djaci Farias Brasileiro

- Prefeito Municipal -